AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC N°395/SIA, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Navio Privado OCEAN CLIPPER (ES).

O **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 63012.000498/2010-71,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Heliponto em Navio Privado OCEAN CLIPPER(9POC);
II - unidade da federação: ES;
III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Bacia do Espírito Santo;
IV - proprietário: DIAMOND OFFSHORE SERVICE COMPANY, DELAWARE;
V - coordenadas geográficas: Variáveis;
VI - Altitude: 16,40 metros;
VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: retangular - 23,16 x 22,94 metros
VIII - resistência do pavimento: 15,00 toneladas;
IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
X - condições operacionais: VFR Diurna (L26 e L30).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 18 de fevereiro de 2015.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Nº 56, S/1, P. 16, DE 24 DE MARÇO DE 2010.